

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO Estado do Rio Grande do Sul

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO "TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/2018"

CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO E A ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL UNIÃO.

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Guilherme Winter n° 65, neste ato representado por seu titular, Fabio Persch, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n° 985.725.040-87, residente e domiciliado em Bom Princípio, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO, inscrita no CNPJ sob n° 07.779.946/0001-47, localizada na Rua dos Gerânios, n° 248, Bairro Dom Vicente, em Bom Princípio/RS, neste ato representada por sua Presidente Julia Schaedler, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob n° 023.056.550-61, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, n° 436, Bairro Jardim do Vale, no Município de Bom Princípio/RS e ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL UNIÃO, inscrita no CNPJ sob n° 03.674.701/0001-02, com endereço no Jardim do Vale, s/n°, em Bom Princípio/RS, neste ato representada por seu Presidente Jandir Antonio Ghilardi, inscrito no RG sob n° 1009839109, residente e domiciliado na Avenida Dom Vicente, n° 533, em Bom Princípio/RS, doravante denominados PARCEIRAS OUTORGADAS, reolvem

Considerando não haver sido previsto e tampouco mencionado no Contrato original quanto no Primeiro Termo Aditivo, os custos de manutenção da caldeira da piscina, convencionam os partícipes em alterar a *alínea "i"* do item 1.2 da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação, que passará a ter a seguinte redação:

"i) Contratar pessoal necessário para serviços de manutenção da caldeira, serviços técnicos para tratamento da água e efluentes, de administração e secretaria do Complexo da piscina, e também de professores para ministrar aulas de hidroginástica e natação."



CLÁUSULA SEGUNDA – Fica igualmente convencionado entre os partícipes que as despesas decorrentes do ajustado neste Termo, correrão por conta das contribuições financeiras de ambos para a sustentabilidade do Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/2018, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Princípio, 15 de junho de 2020.

PARCEIRO PÚBLICO

PARCEIRA OUTORGADA

PARCEIRA OUTORGADA

TESTEMUNHAS:

333 72700-25